



Em resposta ao recurso encaminhado pelo inscrito N° 2024001177069775

Senhor requerente,

A pontuação apresentada no formulário eletrônico e no edital, estabelece uma pontuação máxima de 100 pontos. A nota máxima que pode ser alcançada na prova de conhecimentos é 10. Como a nota final do candidato deve estar presente no intervalo aberto de 0 a 10, a pontuação máxima do currículo precisa ser 10 (para que os critérios de determinação de nota final, itens 5.1 e 6.1 do edital, sejam satisfeitos).

O requerente indicou 2,0 pontos no formulário on-line, ou seja, nota de currículo equivalente a 0,2. Ao normalizar a nota de currículo, a requerente passa a ter nota de currículo 0,526. Em outras palavras, não há prejuízo para o candidato. Lembramos ao candidato que, ao preencher o formulário, concorda com os termos do edital (principalmente 3.1.2 e 5.1.2.2). Mesmo que o candidato tenha anexado os arquivos, o preenchimento do formulário é requisito para avaliação, de acordo com o estabelecido em edital.

Diante disto, a comissão do processo seletivo do PPGQ indefere recurso.

Comissão da Seleção para Distribuição de Bolsas do PPGQ (2024/1)

(ATO DO PPGQ N° 02/2024)

Brasília, 03 de abril de 2024